



EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS LIGA ACADÊMICA DE NEUROLOGIA E NEUROCIURURGIA - LANNEC

A Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia (LANNEC), vinculada ao Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz (FAG), comunica que estão abertas as inscrições para seleção de acadêmicos de Medicina que desejam participar de suas atividades.

CAPÍTULO I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento. .

Art. 2º Poderão se inscrever **acadêmicos do curso de medicina do Centro Universitário FAG que estejam cursando do 6º Período ao 12º Período.**

§1º As inscrições poderão ser realizadas através do formulário a seguir <https://forms.gle/ziSFn4iZHPc1bPBV8>, também disponibilizado na bio do Instagram da liga (@lannecc_fag), a partir do dia **29 de julho a 4 de agosto, até às 23:59h**. As inscrições feitas após essa data e hora não serão aceitas.

Art. 3º Será cobrado um valor de 5 reais de inscrição, com transferência via pix para anafbrandalise@gmail.com (e-mail). É obrigatório a anexação do comprovante de pagamento no formulário para a realização da prova.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS

Art. 1º Será destinado ao processo seletivo **4 vagas**.

Art. 2º Vagas que possam surgir após o início das atividades, seja por afastamento de acadêmicos ou por número insuficiente de aprovados na seleção, serão preenchidas de acordo com os critérios do estatuto da LANNEC.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO

Art. 1º A prova de seleção contará com **20 questões** objetivas e/ou discursivas de Neurologia e Neurocirurgia.

Art. 2º Em caso de empate entre os candidatos, será aceito o candidato de período mais avançado, seguido pelo candidato mais velho e, caso o empate permaneça, o desempate final será feito por ordem alfabética.

Art. 3º A prova será realizada no dia **14 de agosto de 2024**, na FAG, com **início às 19:00h**, podendo o horário ser alterado, com aviso pelo Instagram da liga (@lannecc_fag). A duração da prova será de 2 horas. Não serão tolerados atrasos, devendo o inscrito chegar com antecedência de 10 minutos para evitar desclassificação.

Art. 4º Todas as informações sobre a realização do presente processo seletivo são divulgadas no instagram oficial da LANNEC, devendo o candidato estar atento às mudanças que possam vir a ocorrer desde a publicação deste edital até o dia da divulgação do resultado

Art. 5º O local de realização das provas será avisado nos murais de divulgação e em nosso Instagram.

CAPÍTULO IV - DA APROVAÇÃO

Art 1º A aprovação no processo seletivo não caracteriza de forma alguma, qualquer vínculo empregatício e, portanto, não caberá em nenhum momento e em nenhuma situação recurso trabalhista contra a LANNEC.

Art 2º A aprovação do acadêmico na prova garante sua permanência nas atividades da LANNEC por período indeterminado, sendo respeitada sua vontade de permanência na liga.

CAPÍTULO V - DAS ATIVIDADES

Art 1º As atividades da liga são teóricas, práticas e científicas. As atividades teóricas ocorrerão, a princípio, às segundas ou quartas-feiras às 19h30, podendo ser tanto online quanto presencial, no Hospital São Lucas.

§1º A data e horário das aulas poderão ser alteradas de acordo com a disponibilidade dos professores convidados.

§2º Todas as mudanças que ocorrem no cronograma serão avisadas com antecedência;

Art 2º As atividades teóricas são compostas por explanação de temas da área, discussão de casos clínicos, produção e discussão de artigos científicos e monitorias.

Art 3º Serão realizadas monitorias a respeito do conteúdo letivo para acadêmicos do sexto período, anteriormente a cada prova, para auxiliar e facilitar o entendimento durante o período de provas.

§1º Poderão ser realizadas monitorias para acadêmicos em fase de internato a respeito de anamnese e exame físico voltados para neurologia como parte das atividades.

§2º Os Ligantes irão receber um certificado com horas pelas monitorias realizadas.

Art 4º A atividade prática é composta pelo acompanhamento no ambulatório de neurologia e neurocirurgia do Hospital São Lucas.

Art 5º É obrigatória a presença em, no mínimo, 75% das reuniões realizadas durante o semestre, sendo abonadas faltas que tenham justificativas. O ligante poderá apresentar 2 faltas justificáveis a partir do preenchimento da justificativa disponibilizada em nosso drive;

Art 6º Para a emissão dos certificados de participação, os acadêmicos deverão se manter efetivos por **6 meses**.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 1º Será fornecido na página MEDFAG o estatuto da LANNEC para que todos os inscritos conheçam as normas que regem esta liga.

Art 2º A lista contendo os acadêmicos aprovados será divulgada até o dia **15 de agosto de 2024 no instagram oficial da LANNEC e do CAMERA.**

Art 3º As atividades terão início em **agosto de 2024** e prosseguirão durante o período letivo de 2024.

Art 4º Todos os casos omissos serão resolvidos pelos membros Diretores da LANNEC.

CAPÍTULO VII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E TEMAS SUGERIDOS

MERRITT - TRATADO DE NEUROLOGIA - 13ª ED. 2018 - ROWLAND, LEWIS P.

NEUROANATOMIA FUNCIONAL - 4ª ED. 2022 - LÚCIA MACHADO

TRATADO DE NEUROLOGIA DA ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA - 2ª ED. 2019 - RUBENS J. GAGLIARDI, OSVALDO M. TAKAYANAGUI

Possíveis tópicos para a prova:

Neuroanatomia

Propedêutica neurológica

Correlações anatomoclínicas das patologias neurológicas e neurocirúrgicas

Epilepsias

Hipertensão Intracraniana

Demências

Doenças desmielinizantes

TCE e TRM

Doença de Parkinson

Doenças cerebrovasculares

Infecções do sistema nervoso

Hidrocefalias

Cefaleias

Neuropatias

Orientadores da LANNEC: Dr. Renato Endler Iachinski e Dr. João Luís Corso Bandeira

Presidência: Ana Francisca de Barros Coelho Brandalise

Vice-Presidência: Isabela da Costa Rodrigues